



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.779 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei n.º 008/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2023.0000 – Manutenção das Atividades de Erradicação de Endemias  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 385 .....43.000,00  
=====

TOTAL ..... R\$43.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 164 ..... R\$23.000,00  
0.02.15 300.011 – SAÚDE-TRANSF. GLICEMIA E QUALIS – ESTADO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 166 ..... R\$20.000,00  
=====

TOTAL ..... R\$43.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO